

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 044/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R\$ 29.515,63 (vinte e nove mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e três centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05.05.17.511.0043.1.046 - CONSTRUÇÃO REDE DE ÁGUA ALTO CRISSIUMAL - SANGA DOS PARENTES - FUNASA
4.4.20.93 - Indenizações e Restituições.....R\$ 29.515,63

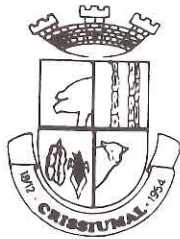
Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, superávit financeiro em recurso Vinculado nº 1176 - REDE DE ÁGUA ALTO CRISSIUMAL - SANGA DOS PARENTES - FUNASA no valor de R\$ 29.479,81 e redução da seguinte dotação orçamentária:

05.05.17.511.0043.1.046 - CONSTRUÇÃO REDE DE ÁGUA ALTO CRISSIUMAL - SANGA DOS PARENTES - FUNASA
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 35,82

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, ao 01º dia do mês de abril de 2021.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 044/2021

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 29.515,63, para dar cobertura as despesas com a devolução de saldo remanescente do Termo de Compromisso TC/PAC 0763/14 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA ALTO CRISSIUMAL - SANGA DOS PARENTES - FUNASA. Uma vez que o objeto inicialmente previsto no plano de trabalho foi adquirido e o saldo que refere-se a rendimentos de aplicação financeira e sobra de recurso, deve ser devolvido para aprovação da prestação de contas.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

Crissiumal, 01º de abril de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal